



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Legislação, Aposentadoria e Benefícios
Divisão de Benefícios e Qualidade de Vida no Trabalho
Serviço de Benefícios

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Trata-se de aquisição de objetos necessários para celebração do Acordo de Cooperação Técnica de prestação de assistência pré-escolar direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos do Ministério das Comunicações - MCom, na faixa etária entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses, de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral da criança. Caberá ao MCom disponibilizar ao Ministério da Saúde recursos materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº Item	Código do item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Estimativa preliminar do valor(R\$)	Estimativa preliminar do valor total (R\$)
1	615288	Carrinhos de bebê - Material alumínio; - Indicado para crianças de até 15 kg; - Encosto reclinável em 4 posições; - Capota regulável e removível; - Cinto de segurança de 5 pontos; - Protetor frontal; e - Dobrável	Unidade	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
2	476010	Bonecas - 60 centímetros de altura; - Material Vinil; - Acompanha vestido, chupeta e sapatinhos; - Cores variadas; e - Dimensões aproximadas: 60 cm altura x 13 cm largura x 43 cm de comprimento.	Unidade	30	R\$ 61,40	R\$ 1.842,00
3	483574	Carrinho de mão - Carrinho de mão, 106L, reforçado projetado totalmente em aço galvanizado, utilização emhorta.	Unidade	1	R\$ 193,77	R\$ 193,77
4	482639	Tatames - Tatame infantil em EVA; - Tapete infantil com encaixe nas cores; amarelo, azul, vermelho, laranja, verde e cinza. - Dimensões: 100 cm x 100 cm, com 2 cm de espessura.	Unidade	85	R\$ 55,70	R\$ 4.734,50
5	204657	Resmas - Resmas com 500 folhas de papel A4 (210mm X 297mm - 75g).	Unidade	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
6	434953	Papel EVA com glitter - Dimensão aproximada: 40cm x 48cm a 60cm e espessura aproximada de 3m. - Cores sugeridas: azul, vermelho, preto, branco, amarelo, marrom, roxo, rosa bebe, verde claro e escuro, bege, laranja.	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
7	473345	Papel EVA liso - Dimensão aproximada: 40cm x 48cm a 60cm e espessura aproximada de 3m. Cores sugeridas: azul, vermelho, preto, branco, amarelo, marrom, roxo, rosa bebe, verde claro e escuro, bege, laranja.	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
8	619443	Papel EVA com plush - Dimensão aproximada: 40cm x 48cm a 60cm e espessura aproximada de 1 m; Cores sugeridas: azul, laranja, vermelho, preto, branco, amarelo, marrom, roxo, rosa bebe, verde claro e escuro.	Unidade	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
9	300701	Rolos de Papel autoadesivo transparente - Dimensão o aproximada de 45cm x 10m.	Unidade	20	R\$ 27,88	R\$ 557,60
10	301345	Rolos de Papel autoadesivo colorido com desenhos infantis	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
11	457033	Blocos criativos - 24 a 32 folhas cada - 8 cores de papéis: amarelo, azul, verde, vermelho, laranja, marrom, rosa e preto; - Bordas macias; e - tamanho do produto: A4	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	469173	Rolos de tecido tipo TNT - Dimensão aproximada do tecido: 50 metros de comprimento x 1,40m de largura 40g de gramatura; - Cores sugeridas: marrom, preto, branco, lilás, vermelho, amarelo, verde, laranja, azul e rosa; e - 1 rolo de cada cor.	Unidade	10	R\$ 56,27	R\$ 562,70
13	436489	Rolos de Papel Kraft Monolúcido - Dimensão aproximada: 150m de comprimento x 60cm de largura e 80g de gramatura;	Unidade	4	R\$ 84,08	R\$ 336,32
14	612335	Pistolas de cola quente profissional - Suporte: porta pingo retrátil - Bico protetor em silicone; - Gatilho anatômico; - chave liga/desliga luminosa; - Encaixe para gancheira; - Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm; e - Tensão: bivolt	Unidade	20	R\$ 59,62	R\$ 1.192,40
15	602396	Tesouras Profissionais - Dimensão aproximada: 8" / 19,7 cm; - Peso líquido: 13g - material da lâmina: liga de aço; e - Estilo clássico.	Unidade	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
16	485564	Caixa de som bluetooth a prova d'agua novo - Portátil - Bateria de ion de lítio recarregável de 3000 mAh, ate 10 horas de tempo de reprodução ininterrupto; - Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 17,5x6,6x6,6cm; - Peso liquido aproximado do produto (Kg) 524g; e	Unidade	6	R\$ 461,50	R\$ 2.769,00

- Com garantia de fábrica.						
17	606422	Máquina fotográfica (profissional) / com bolsa de transporte - Câmera fotográfica digital com visor LCD articulável; - Zoom Óptico: 3x; - Foco: Autofoco; - Formato Gravação Imagem: 4k; - Características Adicionais: entrada de fone externo, Wi-Fi, Bluetooth; e - Sensor Imagem: Aps-C De 24,1 Megapixels, Dual Pixel Cmos Af MPX.	Unidade	1	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
18	613659	Tripé fotográfico (profissional) / com bolsa de transporte Tripé de fotografia profissional Monope Câmera Horizontal Suporte de tripé liga de alumínio 10kg/22lbs; e - Capacidade de carga com cabeça esférica rota BD.	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 35.705,09

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência estabelecido no Acordo de Cooperação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. O plano de trabalho prevê que todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues pelo MCom à COASS/MS em data previamente agendada, acompanhados dos respectivos certificados de garantia, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação, após a adoção dos critérios e parâmetros de análise para fins de classificação quanto ao valor inexequíveis ou excessivamente elevados nas quais utilizou-se por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica em que se buscou excluir aqueles que mais se destoam dos demais, é de R\$ 35.705,09 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021)**
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**
- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.2.1. por não haver complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações e por o pagamento ser posterior a entrega e conferência dos bens;
- 4.2.2. à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 4.2.3. a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame;
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)**
- 5.1. Todos os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, em remessa única, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. A nota de empenho de despesa terá força de contrato, conforme Art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 e será acompanhada de Termo de Condições Gerais.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os objetos deverão ser entregues na sede do MCom Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 813; CEP: 70.044-902 - Brasília-DF e deverá ocorrer de segunda à sexta em horário comercial de 9 às 17 horas.
- 5.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).1.4.1.
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**
- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- I - Comprovar capacidade de fornecer durante o período de um ano, no mínimo 50% dos quantitativos previstos nesta contratação na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.
- II - Os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento da expedição do atestado e desde que a contratação do objeto tenha sido iniciada a pelo menos 6 meses.
- 7.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.4.4. Prova de atendimento aos requisitos I, previstos no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento previsto para o exercício de 2024.
- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 8.1.2. Dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, conforme Despacho (11671845), sob o número de contratação nº **410003-36/2024**.

9. RESPONSÁVEIS

- 9.1. Encaminha-se o presente Termo de Referência à Senhora Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas para aprovação, visto que ratificado pela área técnica responsável pela elaboração, quantificação e demais elementos que compõem a pretendida contratação.

Responsável pela fiscalização administrativa
(assinado eletronicamente)
ADRIANA DE LIMA MACEDO ALMEIDA
SIAPE nº 3391161

Membro da equipe de planejamento
(assinado eletronicamente)
MARCELO LIRA PARREIRA
SIAPE nº 1789475

Membro da equipe de planejamento
(assinado eletronicamente)
RAQUEL DE ASSIS MAYRINK
SIAPE nº 1033012

Aprovado. À Subsecretaria de Orçamento e Administração, na forma sugerida, para em estando de acordo, enviar à Senhora Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos e posterior trâmite dos autos para Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA XAVIER NUNES
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Anexo: Estudo Técnico Preliminar (11842946)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lira Parreira**, Coordenador de Legislação, Aposentadoria e Benefícios, em 24/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Lima Macedo Almeida**, Chefe do Serviço de Benefícios, em 26/09/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Assis Mayrink**, Chefe da Divisão de Normas, em 26/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Xavier Nunes**, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, em 27/09/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11846985** e o código CRC **D852E9BB**.